



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Central de Processamento Eletrônico
Coordenadoria do Plantão Judiciário

FAQ RECESSO

POLÍCIA CIVIL

Goiânia / Dez / 2022



FAQ RECESSO

1. QUAL O PERÍODO DO RECESSO FORENSE 2022/2023?

R- O Plantão do Recesso Forense no Poder Judiciário terá início no dia 19/12/2022, às 12h, tendo em vista a transferência do feriado do dia 08/12/2022 – Dia da Justiça – para o dia 19/12/2022, e encerra-se no dia 09/01/2023 às 11:59h.

2. EM QUAL PERÍODO OS PROCEDIMENTOS DEVEM SER PROTOCOLADOS NO REGIME DE PLANTÃO DURANTE O RECESSO FORENSE E NO PERÍODO QUE ANTECEDE O RECESSO?

R- Os protocolos dos procedimentos se iniciam às 11h do dia 16/12/2022 se estendendo-se até às 11h do dia 08/01/2023, em consonância com o disposto na [Portaria nº 001/2022](#)

da Coordenadoria de Plantão do TJGO, sendo que todas as comunicações ao Poder Judiciário devem ser protocoladas via Projudi nas Serventias correspondentes ao regime de plantão.

3. QUAIS PROCEDIMENTOS DEVEM SER PROTOCOLADOS NA SERVENTIA CENTRAL DE CUSTÓDIA?

R- Todas as comunicações ao Poder Judiciário envolvendo a custódia de presos, sejam elas:

- Auto de Prisão em Flagrante com autuado preso;
- Comunicação de Cumprimento de Mandado de Prisão.

4. QUAIS PROCEDIMENTOS DEVEM SER PROTOCOLADOS NA SERVENTIA MACRORREGIÃO CORRESPONDENTE?

R- O protocolo dos feitos abaixo relacionados devem ser protocolados na Comarca Polo da Macrorregião vinculada, conforme [link](#), com exceção dos itens já elencados referentes a Central de Custódia.

Exemplo:

- Auto de Prisão em Flagrante com custodiado solto;
- Requisição de Medidas Protetivas (Maria da Penha);

- Pedidos de quebra de sigilo, representação dor prisão preventiva e etc.

5. ONDE DEVE SER PROTOCOLADO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE EM QUE FOI ARBITRADA FIANÇA PELA AUTORIDADE POLICIAL?

R- Se a fiança foi recolhida e o autuado já se encontra solto, o protocolo deve ser realizado na Comarca Polo da Macrorregião vinculada.

Se a fiança não foi recolhida e o custodiado permanece preso, o protocolo deve ser realizado na Central de Custódia.

6. AUTUADO PRESO POR NOVO FATO E COM MANDADO DE PRISÃO EM ABERTO, COMO PROCEDER?

R- Cadastrar o Comunicado de Cumprimento de Mandado de Prisão e Auto de Prisão em Flagrante separadamente no PJD.

7. COMO DEVE SER CADASTRADO PROCEDIMENTO QUE ENVOLVA ADOLESCENTE APREENDIDO?

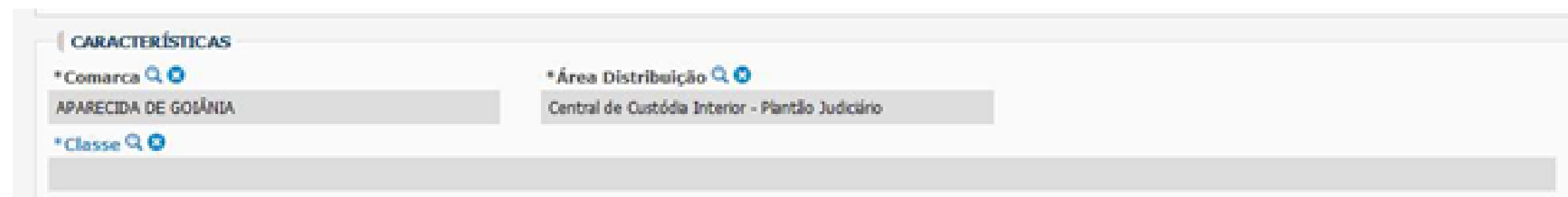
R- Os procedimentos que envolvem a apreensão de adolescentes devem ser protocolados na Serventia própria, qual seja: Goiânia Plantão da Macro 01 - Infância e Juventude.

OBS: *Caso existam maiores e adolescentes no mesmo procedimento o mesmo deve ser cadastrado de forma separada. O do menor apreendido na Serventia Plantão da Infância e Juventude e o do maior na Serventia correspondente.*

- Preso – Central de Custódia;
- Solto – Comarca Polo da Macrorregião vinculada.

8. COMO LOCALIZAR A CENTRAL DE CUSTÓDIA NO PROJUDI?

R- Selecionar a Comarca de Aparecida de Goiânia → “Área de Distribuição” → Central de Custódia Interior - Plantão Judiciário, conforme imagem abaixo:



9. COMO LOCALIZAR A MACRORREGIÃO NO PROJUDI?


R- Selecionar a Comarca Polo da Macrorregião e em seguida a Serventia: Plantão da macrorregião correspondente.

Exemplo: “Rio Verde - Plantão da Macrorregião 03”, conforme imagem a seguir, [link](#)



A imagem mostra uma interface de usuário com o título "CARACTERÍSTICAS". Há quatro campos de busca com ícones de lupa e um ícone de link: "*Comarca", "*Área Distribuição", "*Classe" e "*ASSUNTO(S)". Os campos "Comarca" e "Área Distribuição" estão preenchidos com "RIO VERDE" e "Rio Verde - Plantão da macrorregião 03", respectivamente.

10. QUAL O TELEFONE DE CONTATO EM CASO DE DÚVIDAS?

<p>Ligação e WhatsApp (Central de Atendimento - Recesso Judiciário)</p>	<p> (62) 3216-7900</p>
---	---



ORIENTAÇÕES GERAIS

- Preencher toda a qualificação do autuado no PJD;
 - Digitalizar e protocolar os documentos de forma legível e na orientação correta;
 - Constar no APF o local de prisão do autuado de forma objetiva;
 - Não cadastrar processos no PJD em duplicidade;
- OBS:** *Juntar Inquérito Policial como pendência/interlocutória dentro dos autos que foram comunicados primeiramente (APF) a fim de evitar duplicidade de autos (não cadastrar novo feito para comunicação do Inquérito Policial).*
- Informar o telefone da Delegacia Plantonista nos autos a fim de facilitar a comunicação por telefone.



ANEXO

PORTARIA Nº 001/2022



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria de Plantão Judicial Estadual de 1º Grau

PORTARIA Nº 001/2022

O Doutor Reinaldo de Oliveira Dutra,
Coordenador da Coordenadoria do
Plantão Judicial Estadual de 1º Grau, no
uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 149/2021, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário nas unidades de primeiro e segundo graus de jurisdição e nas unidades de apoio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 192/2022, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que altera dispositivos da Resolução TJGO nº 149, de 12 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Judiciário nº 1070/2022, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que dispõe sobre a criação de Central de Custódias nas Comarcas do Interior do Estado de Goiás, em regime de plantão, com a finalidade de possibilitar a realização de audiências de Custódias, por meio de videoconferência;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria de Plantão Judicial Estadual de 1º Grau

Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, entrará em vigor em 15 de junho de 2022, após o *vacatio legis* de 30 (trinta) dias corridos da data de sua publicação, que se deu em 16/05/2022, nos termos do seu artigo 10;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Central de Custódias nas Comarcas do Interior do Estado de Goiás, em regime de plantão;

RESOLVE:

Art. 1º As audiências de Custódia, em regime de plantão, serão realizadas conforme pauta elaborada pela Coordenadoria e disponibilizada para as partes em dias não úteis ou sem expediente forense a partir das 13 horas.

Art. 2º Os autos de prisão em flagrantes, protocolizados até as 11 horas do dia não útil ou sem expediente forense, terão suas audiências de custódias designadas para o mesmo dia.

Art. 3º Os autos de prisão em flagrantes recebidos após as 11 horas terão suas audiências de custódias realizadas no dia subsequente, exceto nos dias que antecederem o expediente forense, quando serão realizadas durante o dia útil pelo juiz natural da causa.

Art. 4º Os autos de prisão em flagrantes que serão realizados pela Central de Custódias deverão ser protocolados pela autoridade policial por meio



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Coordenadoria de Plantão Judicial Estadual de 1º Grau

do sistema PROJUDI, na serventia com área de distribuição “**Central de Custódia Interior – Plantão Judiciário**”, vinculada à comarca de **Aparecida de Goiânia**, apenas para fins de protocolo e distribuição.

Goiânia, 10 de junho de 2022.

REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA

Coordenador da Coordenadoria do Plantão Judicial Estadual de 1º Grau



EXPEDIENTE

REALIZAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Planejamento e Inovação
Laboratório de Inovação – Inovajus
Central de Processamento Eletrônico

ADMINISTRAÇÃO

Desembargador
Carlos Alberto França

COORDENAÇÃO-GERAL

Juiz Auxiliar da Presidência e
Coordenador do Inovajus
Reinaldo de Oliveira Dutra

Diretora de Planejamento e Inovação
Mislene Medrado de Oliveira Borges

Coordenadora da Central de
Processamento Eletrônico
Cássia Aparecida de Castro Alves

COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Coordenadora de Inteligência e Inovação
Jaquelline Martins e Silva

REVISÃO

Gláucia Alves de Mendonça Ferreira

ELABORAÇÃO

Antônio Cardoso de Oliveira
Antonio Fernando Carvalho Gedda Fernandes
Carla Soares Siqueira
Carlos Alberto Carneiro Ribeiro
Cassia Aparecida de Castro Alves
Daniel Resende Pimentel de Sousa
Diego Oliveira Santos
Ediene de Souza Duarte Garcia
Fernanda Aparecida Braz de Sousa
Jaquelline Martins e Silva
Karla Helou Candido de Paula Freitas
Laíssa Nascimento Oliveira
Leir Gomes da Silva
Leonardo Severino Oliveira Pires
Milena Naves Ataídes
Mislene Medrado de Oliveira Borges
Nailson Ferreira Azara Júnior
Pamella Monyque Oliveira Castilho
Pedro Henrique Júnior
Pedro Rafael Martins
Tálita Ribeiro da Silva
Tatiane Basandulfo de Souza
Vitor Yoshimitsu Fukuda Ribas

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Hariel Carneiro Zoccoli



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Central de Processamento Eletrônico
Coordenadoria do Plantão Judiciário